

PORTARIA Nº 163/2018 COAD – DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo dos processos administrativos nº 14.893.543-2 e 14.893.931-4,

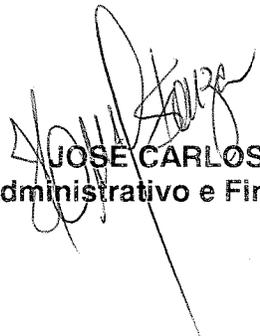
RESOLVE:

I – MULTAR, a empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO, nos termos do artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e cláusula 13.1, II dos contratos 072/2012 e 121/2012 no valor de R\$3.731,79 (três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) por descumprimento parcial dos contratos citados;

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.



JOSE CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR